

ESTAMOS NO NÍVEL - ATENÇÃO MODERADA

FASE VERDE

NÍVEL

2

MEDIDAS VÁLIDAS ATÉ 25 DE OUTUBRO

Confira as medidas em campos.rj.gov.br

FASE VERDE ATIVIDADES LIBERADAS:

NÍVEL 2

Comércio

- De segunda a sábado, sem limite de horário
- Com controle de entrada e saída
- 1 cliente por vez a cada 10 m²
- 1 funcionário a cada 10m²

Shopping centers

- Sem limite de dias, até às 22h
- Vedado o acesso à área de recreação
- Vedado o acesso de maiores de 60 anos
- Deve ser cumprido o protocolo de segurança biológica, com as medidas de proteção definidas pela Vigilância em Saúde

Ambulantes cadastrados pela Postura

- Devem adotar medidas de higienização e distanciamento

Salões de beleza e estética, barbeiros, cabeleireiros e manicures

- Sem restrição de horário
- Deverão funcionar com até 50% da capacidade
- Distanciamento de 2 metros

Lojas de automóveis, concessionárias e locadoras de veículos

- Entre 8h e 18h, de segunda a sexta feira, e aos sábados de 8h às 12h
- Devem adotar medidas de higienização e distanciamento

Hipermercados, supermercados, mercados, atacarejos e afins, hortifrutigranjeiros, lojas de conveniência, feiras livres, açougues, peixarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de venda de alimentação para animais, distribuidores de gás lojas de venda de água mineral e padarias

- Deve ser cumprido o protocolo de segurança biológica, com as medidas de proteção definidas pela Vigilância em Saúde
- Autorizados a funcionar sem limitação de horário

Restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, docerias e similares

- Sem limite de dias, até 0h
- Vedado o acesso a maiores de 60 anos
- Os estabelecimentos deverão fazer marcações no piso, nos locais onde são formadas filas, como nos buffets de autosserviço, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes a posicionarem-se a um metro de distância um do outro
- Fica proibida a utilização de áreas e/ou parques infantis e/ou brinquedotecas no interior dos estabelecimentos

Eventos Drive-in

- Autorizados desde que previamente liberados pela superintendência de Entretenimento e Lazer
- Orientações no Protocolo 1 - publicado em Diário Oficial

Música ambiente

- Fica autorizada a utilização de música de forma mecânica, com DJ ou similar, além de música ao vivo com, no máximo, três componentes
- Não é permitida pista de dança, nem que os clientes levantem de suas mesas para dançar
- Não é permitido contato entre artistas e público no estabelecimento

Salões de festas e espaço para eventos

- Necessidade de autorização prévia da superintendência de Entretenimento e Lazer
- Lotação máxima de 100 pessoas
- Obrigatoriedade de atendimento e entrega de alimentos na mesa, distanciamento mínimo entre as cadeiras
- Não será permitido o acesso e permanência de pessoas sem máscaras, com exceção nos momentos de refeição
- Toda equipe utilizará seus próprios equipamentos de trabalho individuais como máscara, protetor facial, outros EPI's, telefones, rádios e afins
- Nos dias que antecedem ao evento, deverão ser enviadas aos convidados, informações gerais de prevenção ao combate a covid-19, ressaltando que caso apresente qualquer sintoma gripal ou outro indicativo da doença, não deverá comparecer ao evento e procurar o sistema de saúde
- Orientações nos Protocolos 2 e 3 - publicados em Diário Oficial

Igrejas e templos religiosos

- Deverão funcionar com até 50% da capacidade
- Distância mínima de 2 metros

Concessionária de serviços essenciais

- Limitado a 50% da capacidade física interna
- Distanciamento mínimo de 2 metros

Cursos livres, autoescola e treinamentos

- Distanciamento de 2 metros entre os alunos e a adoção das regras gerais
- Não estão autorizados a realização de cursos técnicos e profissionalizantes

Atividades físicas

- Vedada a aglomeração de mais de 10 pessoas
- Não será permitido o uso de equipamentos coletivos
- Devem ser adotadas regras de distanciamento e higienização
- Autorizada atividades em quadra, praças, ruas, avenidas, clubes e academias a céu aberto

Piscinas

- Vedado o acesso de idosos acima de 60 anos e portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis
- Autorizada utilização para aula de natação, com limite de um aluno por raia, e prática de hidroginástica, respeitado o distanciamento de, no mínimo, dois metros

Serra do Itaoca

- Sem restrição de dias, de 7h às 18h
- Limite de acesso de 35 pessoas por vez

Academias, clubes, estúdio de pilates e box de crossfit

- Entre 6h e 22h, de segunda a sábado
- Fica permitido que idosos e portadores de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) frequentem academia, desde que em horários exclusivos.
- Distanciamento entre equipamentos de, no mínimo, 2 metros, os quais deverão ter individualmente álcool 70% para imediata higienização
- Quadras esportivas fechadas não poderão ser utilizadas para esportes coletivos que não possam manter o distanciamento mínimo de 2 metros por pessoa
- Fica proibido o uso de vestiários para troca de roupas e/ou equipamentos
- Utilização de bebedouros apenas para reabastecimento de garrafas próprias, vedado o uso de jato inclinado